



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4219

Publicação Diária

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 13.157, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Academia Valéria Rodrigues Costa a academia ao ar livre localizada na Praça Manoela Tamarozzi, do Jardim Burle Marx, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Academia Valéria Rodrigues Costa a academia ao ar livre localizada na Praça Manoela Tamarozzi, do Jardim Burle Marx (Lote nº 49, destacado da subdivisão do Lote nº 49, da Gleba Ribeirão Cambé), da sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref:

Projeto de Lei nº 115/2020

Autoria: Amauri Pereira Cardoso

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Rua Morige Ota a via pública (atual Rua 10-Lado B) do Loteamento Paysage Terra Nova, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Morige Ota a via pública (atual Rua 10-Lado B) do Loteamento Paysage Terra Nova (Lote nº 02/03-A – Subdivisão do Lote nº 02 e 03 da Gleba Simon Frazer), da sede do Município, que se inicia na confluência da Rua 15 e termina na Rua Mario Balduino (Rua 10-Lado A), tendo de um lado as datas 01 a 19 da quadra XXI, e do outro lado, a Área Verde Interna 01, com 3.401,41m², todas desse loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 128/2020

Autoria: Gerson Moraes de Araújo

Apoio: Fernando Madureira Da Silva

LEI Nº 13.159, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Praça Jacintho Tosetti a área pública para esse fim, situada no Jardim Helmut Baer, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Jacintho Tosetti a área de praça, com 1.734,39m², do Jardim Helmut Baer (Lote nº 120-B-2, desmembrado da subdivisão do Lote nº 120-B), da Gleba Ribeirão Cambé, localizada entre a Rua 01, o prolongamento da Rua Antônio Mazzer e a Área Institucional com 726,08m², desse loteamento e a divisa com o Lote nº 120-B-1, da mesma Gleba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 131/2020
Autoria: Ailton da Silva Nantes
Apoio: Fernando Madureira da Silva

LEI Nº 13.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Mês da Conscientização sobre a Doença de Parkinson, também denominado Mês da Tulipa Vermelha ou Abril da Tulipa Vermelha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Mês da Conscientização sobre a Doença de Parkinson, também denominado Mês da Tulipa Vermelha ou Abril da Tulipa Vermelha, a ser celebrado, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º O Mês da Tulipa Vermelha ou Abril da Tulipa Vermelha é um mês dedicado à divulgação de informações e à conscientização sobre a Doença de Parkinson, seus sintomas, tratamento e ações que visem à promoção do bem-estar e da qualidade de vida de seus portadores.

Art. 3º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I – inserir na comunidade a temática da conscientização sobre a Doença de Parkinson;

II – despertar os diferentes profissionais para o fato de que seus variados conhecimentos podem contribuir para retardar os sintomas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes;

III – promover a divulgação de informações e o amplo debate sobre a Doença de Parkinson e seus sintomas, como meio de levar as pessoas ao conhecimento do acometimento precoce e de evitar situações constrangedoras e discriminatórias vivenciadas por portadores da patologia;

IV – estimular a participação dos familiares das pessoas acometidas pela Doença de Parkinson na definição e no controle das ações e dos serviços de saúde;

V – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da Doença de Parkinson e de suas consequências;

VI – conscientizar sobre o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem a minimizar os efeitos da patologia e a promover a qualidade de vida de seus portadores, em qualquer idade; e

VII – estimular os serviços de saúde a desenvolverem instrumentos de informação, análise, avaliação e controle, que estejam abertos à participação da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 119/2020
Autoria: Daniele Ziober Sborgi Melo

LEI Nº 13.161, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município o Dia do **Taekwondo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município o Dia do Taekwondo, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a inclusão do Dia do Taekwondo no calendário de comemorações oficiais do Município de Londrina.

Art. 3º No Dia do Taekwondo serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I – os munícipes serão convidados a praticar atividades físicas, utilizando-se preferencialmente de roupas na cor branca;

II – a Câmara Municipal de Londrina incluirá o Dia do Taekwondo em seu calendário oficial para, no decorrer da Sessão Ordinária, efetuar as comemorações alusivas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de novembro de 2020.

Ref.

Projeto de Lei nº 126/2020
Autoria: Fernando Madureira da Silva

LEI Nº 13.162, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Antonio Rodrigo Bernardes de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Antonio Rodrigo Bernardes de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2020.

Ref.

Projeto de Lei nº 129/2020

Autoria: Emanuel Edson de Oliveira Gomes

DECRETOS

DECRETO Nº 1357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 12.575, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que os programas previstos nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, são exclusivamente relativos à habitação social para cidadãos neles enquadrados;

Considerando a necessidade da correta aplicação da Lei, de forma a propiciar aos munícipes o direito à fruição dos benefícios da Lei sem maiores trâmites administrativos;

Considerando, por fim, a necessidade de regras claras e concretas para o alcance e cumprimento dos objetivos delineados pela lei;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU Social e a Taxa de Coleta de Lixo Social, instituídos pelos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, serão concedidos:

I – aos beneficiários dos Programas de Regularização Fundiária; e

II – aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida

§ 1º. A regularização fundiária de que trata o inciso I, deve ter sido realizada pelo Município de Londrina ou pela Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

§ 2º. Os recursos para os imóveis de que trata o inciso II, devem ter sido provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS ou do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, cujo empreendimento tenha sido atestado pela COHAB-LD, na forma da Lei Municipal nº 10.730, de 1º de julho de 2009.

Art. 2º. Os imóveis devem possuir e permanecer com natureza exclusivamente residencial, não se estendendo os benefícios a imóveis com a finalidade diversa de habitação.

Art. 3º. Os benefícios tratados neste Decreto serão concedidos exclusivamente ao beneficiário original dos programas previstos no artigo 1º.

Parágrafo único. Caso haja alteração de titularidade do imóvel e o novo proprietário mantenha assunção do financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida ou que receba o imóvel diretamente pelo Município de Londrina ou pela COHAB-LD, os benefícios do IPTU Social e da Taxa de Coleta de Lixo Social serão estendidos ao novo proprietário.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda providenciará o cadastramento das unidades às quais será concedido o benefício e aplicará a isenção parcial sem necessidade de solicitação pelo cidadão, com base em registros do próprio Município de Londrina e da COHAB-LD.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1361 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.152328/2020-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Claudemir Vilalta, matrícula nº 12.820-1**, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 07 a 23 de dezembro de 2020, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1362 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 245 de 04 de março 2020, referente à concessão de aposentadoria de Mirella Fabiane Camargo Orsi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.001823/2020-16,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Mirella Fabiane Camargo Orsi, constante no Decreto nº 245, de 04 de março de 2020, em seu art. 1º, passando a vigorar com valor de R\$ 1.079,60.

Art.2º Os demais dados funcionais, previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01 de março de 2020, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1363 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Corregedor Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.145081/2020-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Bernardo Luiz Domingos Fumio, matrícula nº 14.361-8, para responder pela Corregedoria Geral do Município, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020, em substituição ao titular da pasta, que usufruirá férias no período mencionado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1364 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 002/2020-GAB/SF e o processo SEI nº 19.006.000238/2020-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 30/11 a 04/12/2020 em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1384 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Gustavo Henrique Dias Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.155970/2020-41,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :155225-GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA
- b)CARGO/CLASSE:-GUARDA MUNICIPAL-U
- c)FUNCAO: -GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1710-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS
- e)DOCUMENTO :SIP 19037/2020
- f)NUMERO SEI :19.009.155970/2020-41
- g)DATA VIGÊNCIA :07/12/2020
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1386 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Estabelece horários excepcionais de abertura e funcionamento do comércio durante o mês de Dezembro de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1.352, de 23 de novembro de 2020, que regulamentou as medidas restritivas às atividades econômicas e produtivas no Município de Londrina, restringiu o horário de abertura e funcionamento do comércio;

CONSIDERANDO o sabido aumento de movimento no comércio em decorrência da proximidade do Natal e Ano Novo, e que o funcionamento em horário reduzido, conforme instituído pela legislação editada para enfrentamento da pandemia, poderia resultar em maior concentração e indesejável aglomeração de pessoas em ruas e lojas;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, durante o mês de dezembro de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar nos seguintes dias e horários:

I – entre os dias 03 e 23 de dezembro de 2020, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 (nove horas) às 22h00 (vinte e duas horas), e aos sábados, das 09h00 (nove horas) às 18h00 (dezoito horas);

II – nos dias 10, 20, 24 e 31 de dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas) às 17h00 (dezesete horas);

III – entre os dias 26 e 30 de dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas) às 18h00 (dezoito horas).

Parágrafo único. Nos domingos contidos nos períodos mencionados nos incisos I e III, cuja abertura não foi expressamente permitida, o comércio permanecerá fechado.

Art. 2º. No período mencionado no artigo anterior, o horário de funcionamento de *shopping centers*, galerias, centros comerciais e dos estabelecimentos neles instalados, permanecerá aquele previsto no Decreto nº 1.352, de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1387 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Art. 2º. Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA SMC/DIC N.º 030 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da Certidão Negativa Municipal que se encontra indisponível para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi contactado por telefone, notificado por e-mail em 21/10/2020 (4564709) e Ofício nº 225 /2020 - SMC/DIC, disponibilizada através do sistema SEI em 10/11/2020 (4636319) e assinado eletronicamente em 12/11/2020, sem resposta até a presente.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome da proponente do projeto cultural PROMIC: 20-087 – “A grande nuvem de Magalhães” que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC

YAN HAMADA SORGI

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural, conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural;

Art. 3º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação;

Art. 4º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de novembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0428/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0259/2020

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Vanessa Siqueira Costa

SÓCIO(S): FRESENIUS KABI AG, FRESENIUS HOLDING B.V

CNPJ: 49.324.221/0016-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 417.564,17 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.150793/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 170/2020 – AMS/SMRH

DIVULGA A RELAÇÃO DOS **PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, REFERENTES A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, ABERTO PELO EDITAL Nº 166/2020-AMS/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**, nos termos **subitem 2.6 do Edital de Abertura nº 166/2020-AMS/SMRH**, de participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, conforme segue:

Anexo I	PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
Anexo II	PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, nos termos do subitem 2.7 do Edital nº 166/2020-AMS/SMRH, **exclusivamente do dia 01 até as 18h do dia 2 de dezembro de 2020**, por meio de requerimento, **enviado para o e-mail** tss.saude@londrina.pr.gov.br.

Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 2.4** do Edital nº 166/2020-AMS/SMRH.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via página específica do teste seletivo na internet, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, no dia **3 de dezembro de 2020**.

O candidato que obtiver o pedido de isenção **indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento** até a data limite do dia **4 de dezembro de 2020**, nos termos do subitem 2.2 do Edital nº 166/2020-AMS/SMRH.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 170/2020 - AMS/SMRH

ANEXO I
Pedidos de isenção da taxa de inscrição
DEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166009487	ADEVANIR DE FATIMA GARBUGIO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015371	ADRIANA RODRIGUES NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166008480	ADRIANA SEGANTIN BERG	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010078	ADRIENE UNOKI TSUKAMOTO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166007077	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166007158	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	ENFERMEIRO
20166005910	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166009380	ALICIA ALVES BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166017072	ALINE MOURA PEDROSO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013255	ALINE TRAMONTINI ZANLUCHI QUEIROZ	MEDICO VETERINARIO
20166001257	ALISSON THIAGO DE LIMA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015410	ALYNE RODRIGUES RAMOS CANTAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015436	ALYNE RODRIGUES RAMOS CANTAO	ENFERMEIRO
20166009851	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMAO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166018010	AMANDA RIBEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004825	ANA CAROLINA DA COSTA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001184	ANA CAROLINA MUNARETTO DO VALE SOARES	ENFERMEIRO
20166013107	ANA CAROLINA SCOTAO	ENFERMEIRO
20166002717	ANA CLAUDIA MENDES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003950	ANA CLAUDIA TOFALINI	ENFERMEIRO
20166016262	ANA FLAVIA MARLY MENDES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004507	ANA GLORIA LIRA SILVESTRE	ENFERMEIRO
20166004108	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
20166000870	ANDRE IURCHIAG IACUZIO	MEDICO VETERINARIO
20166010833	ANDREA BUENO DE CAMARGO COSTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006291	ANDREA CASAGRANDE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000366	ANDREA DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004965	ANDREA GISELE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015487	ANDREIA CRISTINA BRITTO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017919	ANDREIA GONCALVES PAIXAO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006038	ANDRESSA DA ROCHA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015258	ANDRESSA ZACARIN	ENFERMEIRO
20166002180	ANGELA RODRIGUES GUIMARAES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014723	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016270	ANIELE MAYUMI MATSUKURA ANTONANGELO	ENFERMEIRO
20166000242	ANNA LUISA RAMALHO ANDERSON	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004582	APARECIDA ALZIRA GARCIA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002938	APARECIDA DE FATIMA CATORI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015940	ARCIONE DE PAULA MORELATO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015843	BERNADETE NAZER VITALINO SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000650	BETUEL ISOLINO DOS SANTOS CANDIDO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166012097	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO
20166007433	BRUNA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011805	BRUNA GEOVANA CARVALHO BUENO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003918	CARINA FERNANDES SENRA	ENFERMEIRO
20166017811	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
20166000323	CINARA BOZOLAN COPPO	ENFERMEIRO
20166002822	CINTIA FERREIRA DOS PASSOS VALENTIN	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011767	CINTIA PALHANO ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166011783	CINTIA PALHANO ROSA	ENFERMEIRO
20166003098	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166012682	CLAUDIA DAIANE ROQUETTI DAS NEVES	ENFERMEIRO
20166001800	CLAUDIA FARIA BEDIN	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000854	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166009363	CLAUDINEY WILSON RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166009428	CLAUDINEY WILSON RODRIGUES	ENFERMEIRO
20166000307	CLEBER MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166005813	CLEODETE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166008138	CRISTIANE DE CASSIA PASCON PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166006208	CRISTIANE TAMIRES FILDEIX RAMOS	ENFERMEIRO
20166011155	CRISTOFFER ADAN CUSTODIO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166017382	DANIELA APARECIDA DE SOUZA KURELO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017870	DANIELA RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014693	DANIELE CRISTINA GOMES CORREA	ENFERMEIRO
20166003853	DANIELLE DIENIFER DOS SANTOS ANTUNES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017188	DANIELLE SILVA DE CARVALHO TERRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015398	DANIELLE VIANA RABELLO SILVA	ENFERMEIRO
20166008154	DEBORA GONCALVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
20166003420	DENIS SILVA	ENFERMEIRO
20166018249	DIEGO JOSE AVELINO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014529	EDER PAULO LINO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166017510	EDILSON VISCARDI	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005473	EDNA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166007573	ELAINE MARIA PINTO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166003810	ELETIER REGINA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016033	ELIANA FERNANDES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004027	ELISABETE BASSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166011031	ELISABETH MARY RODRIGUES FAO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000625	ELISANY SUELEN FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166001656	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001699	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	ENFERMEIRO
20166000404	ELIZABETH KARIM PARIZOTTO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013530	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166007387	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
20166001974	ELIZIETE DE FATIMA GERALDO NEVES	ENFERMEIRO
20166005481	ELZA DO ROCIO SIQUEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010639	ERICA FERREIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002318	ERICA MARIA MOURA VALENTE	ENFERMEIRO
20166007182	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	ENFERMEIRO
20166003292	EUDETE APARECIDA PICOLOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166003357	EUDETE APARECIDA PICOLOTO	ENFERMEIRO
20166000986	FABIANNE GOBATO DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166018117	FABIO APARECIDO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
20166003985	FABIOSNEY DE ALMEIDA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166004140	FATIMA CORDEIRO DE TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166004230	FERNANDA ALVES QUIRINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001770	FERNANDA FERNANDES SOLANO	ENFERMEIRO
20166001486	FERNANDA NAKAGAWA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO
20166003217	FERNANDA RIBEIRO PETRUCI	ENFERMEIRO
20166013751	FERNANDO CESAR ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166007514	FERNANDO MALAQUIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166013930	FLAVIA REIS CANEZIN	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000994	FLAVIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004132	FRANCIELLE MARIANA DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO
20166014855	GEANE DUARTE NUNES PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004370	GHISLAINE SANTOS ANGELICA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
20166016122	GILBERTO VASCONCELLOS JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166016149	GILBERTO VASCONCELLOS JUNIOR	ENFERMEIRO
20166002024	GISLAINE DE MARI DOS SANTOS	ENFERMEIRO
20166015738	GLAUCIA CARINA SCANDALO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015754	GLAUCIA CARINA SCANDALO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166009088	GRACIELLY DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008570	GUILHERME FELIPHE REALE DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166007549	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006704	GUSTAVO MATHEUS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
20166004736	HALETEIA FIORAVANTE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013603	HEIDY RAQUEL RIGONI TEIXEIRA	ENFERMEIRO
20166009649	HELIETE BANRUQUE NAKAYAMA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003802	HELTON COLOGNESI GAMA	ENFERMEIRO
20166013883	HELYVELTON CRISTIANO CENCI	MEDICO VETERINARIO
20166001400	HEYDNALDO DE OLIVEIRA VENTURA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016688	HIGOR HENRIQUE PAULO THEODORO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011554	HUGO LEONARDO DINIZ PALMA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005031	IAGO RIBEIRO LEMES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004809	IOLANDA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010949	IRACI ANTUNES DE JESUS PEREIRA	ENFERMEIRO
20166013441	IRANI MARCIA CAETANO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016653	ISAC LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166016670	ISAC LUIS DA SILVA	ENFERMEIRO
20166014596	ISADORA ARRUDA	MEDICO VETERINARIO
20166009932	ISIS VIEIRA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO
20166003519	IVANDE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
20166005716	JACKELINE CHAVES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006330	JACQUELINE REGINA KALOCSAY	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166018176	JAQUELINE MIRANDA DOMINGOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166009401	JÉAN CHRISTIAN DO AMARAL	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014987	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010213	JESSICA MAYARA ARIZA MARIANO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013425	JOAO BATISTA FERRONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166000137	JOSE CARLOS GONCALVES	ENFERMEIRO
20166000790	JOSIANE ITO ELEODORO	MEDICO VETERINARIO
20166003691	JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166000064	JULCINEA APARECIDA MATHIAS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166001940	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002067	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	ENFERMEIRO
20166001141	KAREM REGINA COSTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017277	KARINA KARLA REBEQUE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166000021	KAROLYNNE WAGENHEIMER DE SOUZA ALCANTARA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015932	KASSIA AMARIZ PIRES MENOLLI	MEDICO VETERINARIO
20166013913	KELI RIBEIRO BITENCOURT	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005392	LAIS FRANCIELLI ROLIM YONAHA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003136	LARISSA ALVES MORENO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002091	LARISSA RAFAELLA SANTOS DALFITO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005350	LAUDINEIA GONCALVES PAIXAO RAMOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006593	LEILA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166014014	LEIZE ANDRADE DA SILVA DEMBO MANUEL	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008111	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003462	LEONICE TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166003497	LEONICE TORRES	ENFERMEIRO
20166007859	LERIDA EMANUELE REALE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166009045	LETICIA CRISTINA CHABLATURA DE PAULA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008090	LETICIA PEREIRA MARQUES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013786	LIDIANE FRANCIERE AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166010329	LIGIA MARIA CERRI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166003845	LILIAN ANTUNES FLORIANO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006674	LILIANA BATAGLIA MESQUITA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166006798	LILIANA BATAGLIA MESQUITA SANTOS	ENFERMEIRO
20166001265	LORRAINE DANIELE FIGUEIREDO ANDRADE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002547	LORRAYNE VITORIA CABECAS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011376	LUCAS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002725	LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013271	LUCIA ANTONIA DAS DORES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166007123	LUCIANA GIMENES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166010930	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014278	LUCIANA REZENDE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014308	LUCIANA REZENDE	ENFERMEIRO
20166009746	LUCIANA TEIXEIRA DA COSTA SERAFIM	ENFERMEIRO
20166010876	LUCIANE PAULINO MIGUEL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166007689	LUCIANE VENANCIO DE MORAIS KATAOKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001079	LUCILENE APARECIDA INOCENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001516	LUCILENE APARECIDA INOCENCIO DA SILVA	ENFERMEIRO
20166015290	LUIS CESAR TORRES JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016700	LUIZ FELIPE DE MOURA CARVALHO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166007484	LUZIA DE OLIVEIRA NEVES	ENFERMEIRO
20166008146	MARA CRISTINA ROSSATO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002482	MARCELA FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002415	MARCIA CORDEIRO FONSECA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005023	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166011775	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	ENFERMEIRO
20166009657	MARIA LARISSA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004760	MARIANA COUTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014871	MARISSOL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166009339	MARTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166014073	MATEUS FLAUZINO SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004256	MATHEUS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008642	MAYARA BOTELHO BENASSI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015495	MAYHARA DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002776	MONICA IZAU PRATES SALMASO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166016769	MOYRA PRISCILA GOMES SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008391	MURILO YONAHA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000846	NANCY FUMIKO ONO	ENFERMEIRO
20166009169	NAYARA ROSANA RODRIGUES BRANDINE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008839	NELCI ASSUNCAO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002890	NOEMI FRANCA DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003101	OTAVIO APARECIDO FERMINO NUNES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015150	PATRICIA ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166002709	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO
20166011171	PAULA FERREIRA CALUMBI	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017161	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166012305	RAFAEL INDIO DO BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166012453	RAFAEL INDIO DO BRASIL	ENFERMEIRO
20166014634	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166012739	RAFAELA TEREZA MILANEZ DE SOUZA	MEDICO VETERINARIO
20166001893	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004779	REGIANE MADALENA RIBEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166001478	REGINA RODRIGUES GUIMARAES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011589	REINALDO CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166016661	RENAN DO NASCIMENTO MOREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002733	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
20166018192	ROSANA CLAUDIA COSTA	ENFERMEIRO
20166000722	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO
20166007697	ROSEMARA DOS SANTOS GOIS LEITE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002261	ROSIMERI DA SILVA BRAZ DE PONTES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166001958	RUAN CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002555	SABRINA RENATA BUENO	ENFERMEIRO
20166000048	SAMUA VALDIRENE DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013395	SANDRA CRISTIANE OKA	MEDICO VETERINARIO
20166016556	SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003756	SANTINA BEATRIZ PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166016190	SERGIO ROBERTO LEOPOLDINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015967	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ENFERMEIRO
20166016360	SILVANA VIEIRA DE SOUZA MORELATO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014340	SILVANIA VEZU	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166009355	SILVIA DE PAULA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166017366	SIMONE PEREIRA ANGELO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002857	SOLANGE CORDEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002970	SOLANGE CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166004892	SUELI DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166007654	SUELI VENANCIO DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166004523	SUELY BELCHIOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166001117	TALITA DE OLIVEIRA NALIN SANTOS	ENFERMEIRO
20166014200	TAMIRES TEIXEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
20166011236	TATIANA MARTINS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166000102	TATIANE CONEVALIKI	ENFERMEIRO
20166011996	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA OSAWA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017056	TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA	MEDICO VETERINARIO
20166013484	THAIS CAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166014120	THAIS TEIXEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
20166001036	THALES HENRIQUE SILVA ASSUEIRO	ENFERMEIRO
20166000056	THAYNARA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166005651	TIAGO IDALGO ZANIN JUAREZ	ENFERMEIRO
20166015827	VALDIRENE DOS SANTOS CAMPOS BRITO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008847	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008871	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166008880	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	ENFERMEIRO
20166015231	VANESSA DA SILVA CANDIDO SAGRES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014316	VANIA CORDEIRO RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166004353	VERA LUCIA GLOOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166006577	VERUSHKA APARECIDA SILVERIO TERESA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013077	VICTOR HUGO BUENO VIEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004701	VICTORIA FIORAVANTE SOARES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000188	VILMA RIBEIRO VILLAS BOAS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010850	WALTER DOMINGOS MIRANDA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008103	WALTER SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166018028	WANDERSON GUSTAVO BELUSSI	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008170	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008197	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166016939	WERUSKA ANDRESA DA SILVEIRA BAZZO	ENFERMEIRO
20166005929	WILLIAM TORRES DOS SANTOS	ENFERMEIRO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 170/2020 - AMS/SMRH

ANEXO II
Pedidos de isenção da taxa de inscrição
INDEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166008995	ADRIANA DE SOUZA MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166006909	ALESSANDRA FRANCINI DOS SANTOS BREVE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166010469	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166002296	ANGELO PUERTA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011210	ARIANE VIEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166013743	CESAR AUGUSTO CARVALHO BARBOSA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008219	CLEIDE FERREIRA PEDRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014154	CRISTIANE MARIA DA SILVA GUILHERME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166011163	CRISTINA BANDER	ENFERMEIRO
20166003705	CRISTOFFER ADAN CUSTODIO SOARES	ENFERMEIRO
20166016335	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166014901	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166010159	DAYANE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010574	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166010582	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	ENFERMEIRO
20166002083	EDIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011422	EDNA LIDIA DA SILVA AUGUSTO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166017765	JACQUELINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166017196	JEAN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000463	JESSICA CARVALHO RUIZ	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006135	JESSIKA VERONICA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166004566	JISLAINE ALVES NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166003870	JULIANA RUIZ MONTEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20166008448	KYZZIE CRISTINA DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000218	LEANDRA SALES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166015215	LEDA RAYANNI SILVA RAFAEL	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006631	LILIAN FLORENCIO DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166006410	LILIAN FLORENCIO DE PAULA	ENFERMEIRO
20166018133	MARIA CLARA COSTA PEPECE	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000331	MARIA INES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166000471	MARIANA LARISSA SANCHES DE MORAES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166005570	MARIANY SANTOS SOUSA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166009762	MONICA DIAS RIBEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166011562	NELSON AUGUSTO FILHO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166000013	PATRICIA APARECIDA RISSI	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166008561	PATRICIA KELEN CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
SEM INSCRIÇÃO	PRESLEY ARAUJO FRANCO	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166006127	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20166017595	ROSANGELA SOARES	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015606	SILMARA DE MELO PINHEIRO	ENFERMEIRO
20166000951	STEFANY SPOLADOR	ENFERMEIRO
20166009584	TATIANNE GOBATO DE MOURA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE
20166015614	WESLEY DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1095/2019

CARTA CONVITE Nº CC/SMGP 11/2019

CONTRATADA: TRANS GABRIELLI LTDA ME

REPRESENTANTE: JULIANO DE LIMA

SÓCIOS: GILMAR ALBA, CLARI INEZ EHLERS ALBA, JULIANO DE LIMA

CNPJ: 04.265.445/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação os projetos complementares e fundação para implantação da Escola Carlos Kraemer.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da suspensão do prazo de emissão da Ordem de Serviço por 60 (sessenta) dias, sendo de 07/12/2020 até 04/02/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.149977/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0021/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0001/2020

CONTRATADA: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: VANESSA CRISTINA PIRES

CNPJ: 00.483.184/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.039.657,90 (dois milhões, trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha, com supressão no valor de R\$ 17.648,82 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), o que representa aproximadamente 0,87% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.154629/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0182/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0330/2019

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

PG Nº SMGP-0198/2019

DETENTORA DA ATA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 183,66 (cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) – DAM (18205352);

O processo PAP/SMGP-0182/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.014630/2020-17 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0233/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP 0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: DONIZETTI BATISTA DE REZENDE

CNPJ: 78.917.242/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 114.238,03 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos)

OBJETO: São objetos do presente aditamento:

a) A prorrogação da suspensão do prazo de emissão da Ordem de Serviço por mais 90 (noventa) dias, que compreende o período de 10/10/2020 à 07/01/2021.

b) O reajuste do valor do contrato em 5,73120%, com base na variação do índice INCC acumulado do período de Novembro/2019 até Outubro/2020, passando o valor do contrato de R\$ 114.238,03 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos), para R\$ 120.785,24 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a R\$ 6.547,21 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) de acréscimo.

PROCESSO SEI Nº: 60.016765/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

O *Termo Aditivo* estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0245/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0513/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0013/2020

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: Bruno Makino Rezend

SÓCIO(S): João Marcos Pereira Santos

CNPJ: 16.482.909/0001-6

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução para o (Lote 02) será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 73.389,06 (setenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Pista de Skate no Distrito São Luiz (Lote 02), situado na Praça João Baptista Mascarenhas de Moraes, Distrito de São Luiz, em Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.154594/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0255/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0195/2020

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2020

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 DIAS.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

OBJETO: Contratação para execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157810/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 048/2020 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATAVENTO – situado à Avenida das Américas, 365 – Jardim San Fernando – Município de Londrina, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATAVENTO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.610.424/0001-00.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, a partir de 04/11/2020, com validade até 04/11/2024, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0722/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0252/2020.

PROCESSO SEI: 43.011417/2020-53

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para procedimento de Reconstrução, retencionamento ou reforço do

ligamento cruzado anterior ou posterior; videoartroscópico de joelho; Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico; Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia, procedimento videoartroscópico de joelho e Reparo ou sutura de um menisco - procedimento videoartroscópico de joelho do paciente 1201705501 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: MEGA MEDICAL COM DE MAT CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 12.561.565/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 27 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0723/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0253/2020.

PROCESSO SEI: 43.011428/2020-33

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93 e Decreto Municipal n.º 666/2012, alterado pelos Decretos Municipais n.º 848/2012 e 516/2020.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do paciente 1200865101 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 27 de novembro de 2020.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 009/2020-TRL. Data de abertura: 14/12/2020 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de locação de caçambas estacionárias com capacidade de 5m³ para armazenamento e destinação final de resíduos. Valor máximo da licitação: R\$ 7.866,84 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 27 de novembro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados por inserir e atualizar informações no portal do município, e ainda no SEI, referente aos conselhos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Conselho Municipal
Gilceia Cipriano Cabral	68.012-5	Turismo
Adriana Gomes Madalozzo	68.014-1	Ciência e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 151/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 151/2020, referente ao Auto de Infração nº 133/2020, tendo como Fornecedor (a) **SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.881.476/0001-

02, por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 18, caput e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 27 de novembro de 2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 152/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 152/2020, referente ao Auto de Infração nº 134/2020, tendo como Fornecedor (a) **ID COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (I D UNIFORMES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.341.640/0001-23, por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; art. 39, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 27 de novembro de 2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 153/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 1689/2018, referente ao Auto de Infração nº 150/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SHIRLEY OLIVEIRA S. S. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EIRELI (TIA SHIRLEY WEB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 17.778.886/0001-00, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Administrativo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 678,20 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), por infração ao disposto no disposto no *art. 49, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de novembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

TERMO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 005/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 48/2020

AUTOS DE INFRAÇÃO nº 45/2020

O **NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, doravante denominado **PROCON-LD**, de um lado, e, de outro, **ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, (...), doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, autorizados pelo Art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e,

Considerando a legitimidade do PROCON-LD para a defesa dos interesses difusos e individuais homogêneos prevista nos Artigos 81, parágrafo único, incisos I e III, e 82, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando o teor do Auto de Infração 45/2020, peça de instrução do processo administrativo protocolado sob o nº 48/2020, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no auto de infração em tela;

Considerando, finalmente, que a fase na qual tramita os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

RESOLVEM:

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro nos Artigos 5º, § 6º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e 6º do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, mediante os seguintes **TERMOS**:

I – A COMPROMISSÁRIA compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a não descumprir e ou cumprir os direitos do consumidor previstos nos art. 6º, inciso IV e VI; art. 39, inciso V e X, todos da Lei Federal nº 8.078/1990; art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 334/2020.

II - A título de medida compensatória, e como forma de ressarcimento e compensação da intervenção Estatal realizada na forma de fiscalização *in loco*, consoante determinação impositiva do art. 6º, §3º, inc. III, do Decreto Federal nº 2.181/97, a COMPROMISSÁRIA, reverterá ao PROCON-LD os produtos abaixo elencados.

II.1 – dação de dois cartuchos de tinta HP 62 XL COLORIDO C2P07AL

II.2 – dação de uma caixa com 50 **Canetas** Cristal esferográfica, tinta azul;

II.3 – dação de 5 (cinco) grameadores de mesa 23/13 em metal;

II.4 – dação de 3 (três) grameadores médio 26/8 em metal;

II.5 – dação de 3 (três) grampeadores grandes 26/15 em metal; e,

II.6 – dação de 5 (cinco) frascos de tinta para carimbo 40ml, cor preta.

III – Os produtos constantes no item II deverão ser entregue até o dia 16/11/2020 na Rua Piauí, 1117, sede do PROCON LONDRINA.

IV – Qualquer violação ao presente ajustamento sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de multa pecuniária, nos termos do artigo 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 9.291 de 22 de Dezembro de 2003.

V - As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do mesmo.

VI - No decurso do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o Processo Administrativo em trâmite perante o PROCON DE LONDRINA, ficará suspenso. Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o processo objeto do presente terá os procedimentos administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item IV, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, os mesmos serão arquivados.

VII – A assinatura do presente Termo de Ajustamento não significa reconhecimento de prática de qualquer ato ilícito ou abusivo por parte da COMPROMISSÁRIA, e nem pelo PROCON DE LONDRINA, uma vez que a suspensão do Processo Administrativo referida no item anterior ocorreu antes da análise de mérito.

(...) E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO VAZ - Diretor Executivo - PROCON - LD

João Adauto de Andrade - ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 073/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., no uso de suas regulares atribuições legais, RESOLVE:

1- Designar os empregados Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Júnior - RE 0095 e Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 0026 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 022/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a diesel, contemplando serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria e pintura automotiva, alinhamento, balanceamento e estofamentos, incluindo fornecimento de mão de obra e peças genuínas ou originais, conforme lote descrito abaixo, para os veículos pertencentes à SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., devendo atender na íntegra a todas as condições dispostas no Termo de Referência 006, do Edital de Pregão 016/2020.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Luciano Kühl - Diretor-Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 074/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., no uso de suas regulares atribuições legais, RESOLVE:

1- Designar os empregados Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Júnior - RE 0095 e Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 0026 para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 022/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, contemplando serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria e pintura automotiva, alinhamento, balanceamento e estofamentos, incluindo fornecimento de mão de obra e peças genuínas ou originais, conforme lote descrito abaixo, para os veículos pertencentes à SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., devendo atender na íntegra a todas as condições dispostas no Termo de Referência 005, do Edital de Pregão 017/2020.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Luciano Kühl - Diretor-Presidente.

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 033/2020

Considerando a Resolução 019/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4154, de 10/09/2020, páginas 28 a 46, que regulamentou do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), e sua errata, publicada no Jornal Oficial 4163, de 21/09/2020, página 14;

Considerando o Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020, publicado no Jornal Oficial 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50, cujo objetivo era a seleção de propostas/projetos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos

que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de suas erratas publicadas nos seguintes diários oficiais do Município: Jornal Oficial 4187, de 21/10/2020, página 30, Jornal Oficial 4188, de 22/10/2020, página 42 e Jornal Oficial 4196, de 29/10/2020, páginas 16 e 17;

Considerando a Resolução 028/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4201, de 06/11/2020, páginas 22 e 23, que nomeou, conforme determinação do item 6 do Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020; as comissões de seleção e recurso do referido certame;

Considerando a Resolução 030/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4207, de 16/11/2020, páginas 09 e 10, que divulgou o resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas/projetos do processo de seleção, conforme cronograma do Edital de Chamamento do CMDI 001/2020;

Considerando a Resolução 031/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4211, de 20/11/2020, página 19, que divulgou o resultado de recurso impetrado por entidade participante;

Considerando, por fim, a Resolução 032/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4217, de 27/11/2020, páginas 14 e 15., que homologou o resultado DEFINITIVO do Edital de Chamamento do CMDI 001/2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 26/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Publicar, anexos à estas Resoluções, os Certificados de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) dos projetos que passam a compor o Banco de Projetos do FMDI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 001/2020-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Qualificando o atendimento à pessoa idosa no município de Londrina**", proposto pela entidade **Cáritas Arquidiocesana de Londrina**, CNPJ: 01.885.077/0001-59.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:
<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 42.099,53 (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo:
- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 38.272,30 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 3.827,30 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 002/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Translado da felicidade**", proposto pela entidade **Cristma – Movimento Cristo Te Ama**, CNPJ: 01.669.716/0001-49.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:
<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 202.990,00 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa reais), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 003/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Transformando nossa casa em lar**", proposto pela entidade **Cristma – Movimento Cristo Te Ama**, CNPJ: 01.669.716/0001-49.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:
<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 75.149,82 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 68.318,02 (sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 6.831,80 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 004/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Vieira**", proposto pela entidade **Lar Maria Tereza Vieira**, CNPJ: 80.760.879/0001-09.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 370.137,00 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 336.488,19 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 33.648,81 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 005/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Projeto para melhoria e manutenção dos serviços prestados aos idosos na SEPS**", proposto pela entidade **SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social (Lar dos Vovôs Raul Faria Carneiro e o Lar das Vovozinhas Gilda Marconi)**, CNPJ: 77.702.488/0001-23.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 65.723,57 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 59.748,70 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 5.974,87 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 006/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Projeto Institucional para melhor acolhimento do idoso**", proposto pela entidade **SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social (Lar dos Vovôs Raul Faria Carneiro e o Lar das Vovozinhas Gilda Marconi)**, CNPJ: 77.702.488/0001-23.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 57.230,38 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 52.027,62 (cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos);

- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 5.202,76 (cinco mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 007/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Melhorias na instituição Asilo São Vicente de Paulo com a construção de quartos para idosos dependentes na ala II**", proposto pela entidade **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 78.627.528/0001-82.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 008/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Reestruturação e Modernização Informática da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina**", proposto pela **Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso**, CNPJ: 75.771.477/0001-70.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 183.425,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 009/2020-CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LONDRINA (CMDI) autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o Projeto "**Construção da Sede da Secretaria Municipal do Idoso**", proposto pela **Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso**, CNPJ: 75.771.477/0001-70.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDI:

<http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>

Regulamentação: Edital de Chamamento 001/2020-CMDI

A entidade fica autorizada a captar o valor de R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), sendo:

- Valor a ser alocado no projeto: R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais);
- Valor retido para universalidade da política municipal da pessoa idosa (10% do valor do projeto): R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

**ILECE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS
EXCEPCIONAIS**

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de dezembro de 2020, às 18h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, às 18h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, na sede do ILECE - Avenida Juscelino Kubitschek, 1792, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva – Biênio 2021/2022;
- b) Eleição do Conselho Fiscal – Biênio 2021/2022.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

ERRATAS

DECRETO Nº 1358 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1.200, de 16 de agosto de 2018, que adotou as modalidades de parcelamento ordinário, em regime especial, simplificado e reparcelamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.200, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** (...)

II - requerimento eletrônico pela internet ou por adesão às regras disponibilizadas pelo Sistema Tributário Municipal na internet.

(...)

Art. 8º-A. A adesão ao parcelamento simplificado será efetuada, preferencialmente, pela internet, obedecidas as seguintes regras:

I – os valores de parcelas mínimas serão as mesmas previstas nos incisos I e II do art. 6º do presente decreto;

II – para pagamentos à vista, não haverá emissão do termo de adesão, sendo que a respectiva quitação servirá como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

III – o parcelamento de débitos referentes ao exercício corrente e de até 2 (dois) anos imediatamente anteriores, dar-se-á pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e não haverá emissão do termo de adesão, sendo que a quitação da primeira parcela servirá como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

IV – o parcelamento de débitos judicialmente executados dar-se-á pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, e não haverá emissão do termo de adesão, sendo que a quitação da primeira parcela servirá como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

V – para parcelamento dos demais débitos que não se enquadram nas regras acima, deverá haver solicitação de adesão pelo sistema SEI ou por meio eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, com assinatura do termo de adesão ou documento de ratificação de adesão, mediante comprovação de parte legítima e/ou por procuração.

Parágrafo único. Os efeitos deste artigo perdurarão até 30/06/2021 ou até publicação de outra norma que o revogue, o que ocorrer antes, ficando suspensos até a mesma data, os efeitos do art. 8º.

Art. 9º. (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, em função da pandemia decorrente da Covid-19, até a data de 30/06/2021, a regra do valor da primeira parcela prevista no caput deste artigo será dispensada.

Art. 10. (...)

§ 3º. Excepcionalmente, em função da pandemia decorrente da Covid-19, até a data de 30/06/2021, a regra do valor da primeira parcela prevista no caput deste artigo será de 15% (quinze por cento). "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda

O Decreto nº 1328 de 18 de novembro de 2020, publicado nas páginas 08 e 9 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4.213 de 23 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
177	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	2020	100%	455.028.000,00	100%	*519.520.346,13

* alteração de acordo com o Decretos nº 414, 503, 572, 587, 604, 623, 658, 690, 862, 975, 1027, 1080, 1205, 1230, 1297 e 1327/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
177	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	2020	100%	455.028.000,00	100%	*519.765.936,61

* alteração de acordo com os Decretos nºs 414, 503, 572, 587, 604, 623, 658, 690, 862, 975, 1080, 1205, 1230, 1297 e 1327/2020.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br